

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 016/89

“ Altera o valor da ajuda de
custa para os Vereadores
residentes fora da Sede do
Município”.

18/08/1989



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Croatá

LEI Nº 016 de 18 de agosto de 1989

Altera o valor da ajuda de cus-
ta para os vereadores residentes
fora da Sede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sancio e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O valor da ajuda de custo, por sessão, criada pela
Lei nº 05 de 30/03/89, fica alterado para Ncz\$ 30,00 (trin-
ta cruzados novos), a partir de 1º de agosto de 1989.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajus-
tar por Decreto, o valor da ajuda de custo, de acordo com os
índices inflacionários divulgados pelo Governo Federal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 18 de agosto de
1989.

José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal